



CÂNDIDO GODÓI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: [gabinete@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:gabinete@candidogodoi.rs.gov.br)

P. M. CÂNDIDO GODÓI	PUBLICADO EM
03 / 12 / 2025	
CONF. LEI 2.715/2018	
ASS.: _____	

**PORTARIA N° 712/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE AVANÇO TRIENAL.**

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 01 de dezembro de 2025, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **DAISE BOURSCHIED**, matrícula 1147-9/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de dezembro de 2025.

Guerino Backes  
Prefeito

Registre-se e publique-se.  
Elton Luis Perius  
Secretário da Administração